ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais por meio de licitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes acompanhados pela Diretoria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Bonito/SP.

A aquisição visa garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que necessitam de suplementação nutricional ou fórmulas infantis específicas, conforme indicação e acompanhamento de profissionais de saúde habilitados.

A disponibilidade desses produtos é necessária para assegurar a assistência nutricional aos pacientes que deles necessitam, considerando suas condições clínicas, faixa etária e necessidades dietéticas específicas, contribuindo para a manutenção do estado nutricional e para a continuidade do cuidado prestado pela rede municipal de saúde.

1.1 JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Embora o Município possua processo licitatório vigente destinado à aquisição de fórmulas, leites especiais, dietas e suplementos nutricionais, verificou-se a necessidade de abertura de um novo procedimento licitatório, tendo em vista que determinados produtos atualmente necessários para atender à demanda da Diretoria Municipal de Saúde não foram contemplados na relação de itens do processo vigente.

Ressalta-se que a existência de uma licitação em andamento ou com vigência ativa não supre integralmente as necessidades da Administração Pública, uma vez que os produtos necessários ao atendimento dos pacientes que dependem de fórmulas especiais, dietas específicas e suplementos nutricionais não estão previstos no referido certame.

A ausência desses itens impede sua aquisição por meio da ata ou contrato atualmente vigente, tornando necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de garantir o abastecimento adequado e contínuo, evitando a desassistência dos pacientes que necessitam desses produtos para a manutenção de sua saúde, nutrição e qualidade de vida.

Destaca-se que a presente contratação não tem por finalidade duplicar aquisições já contempladas no processo vigente, mas sim suprir uma necessidade específica não abrangida anteriormente, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a abertura de novo processo licitatório para aquisição dos itens não contemplados no certame vigente, visando assegurar o atendimento integral das demandas da

rede municipal de saúde e, principalmente, dos pacientes que necessitam desses produtos mediante indicação e acompanhamento profissional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária da Diretoria Municipal de Saúde.

Caso o Município possua Plano de Contratações Anual vigente, a demanda deverá estar compatibilizada com o respectivo planejamento, ou sua inclusão deverá ser justificada conforme as normas municipais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a). Ser próprios para consumo humano e adequados à finalidade nutricional descrita para cada item;

b). Apresentar registro, notificação ou regularização sanitária aplicável junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a categoria do produto e a legislação vigente;

c). Ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas, identificadas e sem sinais de violação ou deterioração;

d) Apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação e preparo, quando aplicáveis;

e). Possuir prazo de validade remanescente compatível com o consumo previsto, preferencialmente de, no mínimo, 12 (doze) meses na data da entrega, admitindo-se prazo inferior mediante justificativa e aceitação expressa da Administração, desde que suficiente para o consumo seguro;

f). Ser transportados e armazenados em condições adequadas, conforme as orientações do fabricante e as normas sanitárias pertinentes;

g). Atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo aceitos produtos em desacordo com os requisitos contratados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades deverão ser definidas com base no histórico de consumo da Diretoria Municipal de Saúde, no número de pacientes atendidos, nas prescrições ou indicações nutricionais existentes e na previsão de demanda para o período de contratação.

Item	Descrição do produto	Apresentação pretendida	Quantidade
01	Suplemento nutricional oral em pó, sabor baunilha, equivalente tecnicamente compatível, destinado à complementação da alimentação de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Apresentação em lata de 850 g, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de preparo e conservação Referência ENSURE	Lata, 850g	1920
02	Fórmula infantil para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, equivalente tecnicamente compatível, destinada a lactentes que apresentam episódios de regurgitação, conforme indicação e acompanhamento profissional. Apresentação em lata de 800 g, com composição e características nutricionais conforme regulamentação sanitária vigente. Referência APTAMIL RR	Lata de 800 g,	480
03	Fórmula infantil, conforme faixa etária e composição definidas pela área técnica, destinada à alimentação de lactentes na faixa etária indicada pelo fabricante, atendendo às necessidades nutricionais específicas dessa fase. Apresentação em lata de 800 g, com composição nutricional conforme regulamentação sanitária vigente. Referência NESTOGENO 1	Lata de 800 g,	480

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá considerar fornecedores do ramo de nutrição clínica, distribuidores de produtos nutricionais e empresas especializadas no fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais.

Deverão ser avaliadas as apresentações comerciais disponíveis, a compatibilidade das características nutricionais com as necessidades dos pacientes, a regularidade sanitária dos produtos, a disponibilidade de fornecimento e os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços deverá observar o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando fontes adequadas e parâmetros compatíveis com o objeto, a fim de estabelecer estimativa de preços confiável para a licitação.

A indicação de marcas neste estudo tem finalidade de identificação dos produtos atualmente pretendidos, devendo o Termo de Referência priorizar especificações técnicas objetivas e

admitir produtos equivalentes quando comprovado o atendimento aos requisitos nutricionais, sanitários e funcionais estabelecidos, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório, de fórmulas infantis e suplementos nutricionais em pó, acondicionados em embalagens adequadas e destinados ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, quantidades, prazos e locais definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acompanhados dos documentos fiscais pertinentes e sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração.

A solução deverá permitir o abastecimento regular da Diretoria Municipal de Saúde, reduzindo o risco de interrupção do fornecimento aos pacientes atendidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando que os produtos possuem características nutricionais e indicações de uso distintas, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, desde que técnica e economicamente viável.

O julgamento individual por item poderá ampliar a competitividade, permitir a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adjudicação deverá observar as especificações e condições estabelecidas no edital, sem prejuízo da segurança e da qualidade dos produtos fornecidos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido após a realização da pesquisa de preços, mediante consulta a fontes idôneas e análise dos valores obtidos para cada item.

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Suplemento nutricional oral em pó, sabor baunilha, nutricionalmente completo, destinado à complementação da alimentação de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Apresentação em lata de 850 g, contendo identificação do fabricante, composição	1920	244,88	470.179,20

	nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de preparo e conservação. Referência ENSURE			
02	Fórmula infantil em pó, com característica antirregurgitação (RR), destinada a lactentes que apresentam episódios de regurgitação, conforme indicação e acompanhamento profissional. Apresentação em lata de 800 g, com composição e características nutricionais conforme regulamentação sanitária vigente. Referência APTAMIL RR.	480	119,47	57.348,00
03	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada à alimentação de lactentes na faixa etária indicada pelo fabricante, atendendo às necessidades nutricionais específicas dessa fase. Apresentação em lata de 800 g, com composição nutricional conforme regulamentação sanitária vigente Referência NESTOGENO 1	480	85,97	41.265,60
	VALOR TOTAL ESTIMADO			**568.792,80**

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) Garantir o fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais aos pacientes que deles necessitam;

b) Assegurar a continuidade da assistência nutricional prestada pela rede municipal de saúde;

c) Reduzir o risco de desabastecimento dos produtos;

d) Promover a aquisição com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público;

e) Garantir que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e segurança sanitária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a). Confirmar as especificações técnicas e apresentações comerciais dos produtos;

b). Consolidar as quantidades necessárias para o período de fornecimento;

c). Realizar pesquisa de preços e elaborar a estimativa do valor da contratação;

d) Elaborar e aprovar o Termo de Referência;

e). Verificar a disponibilidade orçamentária e as fichas de despesa pertinentes;

f). Definir os critérios de recebimento, conferência, fiscalização e pagamento;

g). Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, conforme a legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica, em princípio, necessidade de contratação correlata ou interdependente para viabilizar o fornecimento dos produtos.

Eventuais aquisições complementares poderão ser realizadas conforme a demanda da Diretoria Municipal de Saúde e o planejamento administrativo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos e dos materiais utilizados no transporte.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizadas, quando aplicáveis, a destinação ambientalmente adequada das embalagens e a observância da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os fornecedores deverão observar as normas ambientais e sanitárias pertinentes às suas atividades, sem prejuízo das obrigações legais de logística reversa eventualmente aplicáveis.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

- **Desabastecimento:** poderá comprometer a continuidade da assistência nutricional. Mitigação: planejamento das quantidades e acompanhamento dos estoques.
- **Entrega de produtos inadequados:** poderá comprometer a segurança e a adequação nutricional. Mitigação: especificações técnicas claras e conferência no recebimento.
- **Entrega de produtos com validade insuficiente:** poderá ocasionar perdas. Mitigação: exigência de prazo de validade compatível com o consumo previsto.
- **Atraso no fornecimento:** poderá prejudicar os pacientes atendidos. Mitigação: definição de prazos de entrega e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

- **Preços incompatíveis com o mercado:** poderão comprometer a economicidade. Mitigação: pesquisa de preços adequada e análise crítica das propostas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade de garantir a continuidade do atendimento nutricional aos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, conclui-se pela viabilidade da contratação de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, condicionada à confirmação das especificações, definição das quantidades, realização da pesquisa de preços e disponibilidade orçamentária.

A contratação deverá ser processada mediante licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando assegurar qualidade, segurança, competitividade e economicidade para a Administração Pública.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de novembro de 2026.

Maria Eliza Lazarini Alboléia
Diretora Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP